



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 21 de Agosto de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.364

**CMDCA**



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

[www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta](https://www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta)  
R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP  
CNPJ: 18.980.042/0001-00  
Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA – ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

**DIA 21 DE AGOSTO DE 2019 (QUARTA-FEIRA)**

**HORÁRIO: 19H ÀS 21H**

**LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**

- 19h – Início: Apresentação dos membros da Comissão Especial Eleitoral  
Apresentação da Eleição do Conselho Tutelar 2020/2024  
Apresentação dos Candidatos ao cargo em Guaratinguetá (nome e número)
- 19h30 – Apresentação de um vídeo sobre o Conselho Tutelar (5 minutos)
- 19h35 – Cada candidato apresentará sua experiência na área de atendimento à criança e adolescentes (conforme exigência do edital para eleição). ((4 minutos para cada candidato).
- 20h25 – Encerramento da apresentação dos candidatos
- 20h30 – Perguntas abertas do público para os candidatos (tempo máximo de resposta 1 minuto)
- 21h – Término da Audiência Pública

#### Regras:

- 1) Não será permitido o ataque moral entre os candidatos;
- 2) O candidato que não comparecer, mesmo com apresentação de justificativa após a realização da audiência neste dia, não terá direito a nova Audiência Pública;
- 3) Os candidatos deverão cumprir os tempos estabelecidos dentro horário para a Audiência Pública;
- 4) Não será permitido ao público elaborar perguntas aos candidatos que não sejam pertinentes ao cargo de Conselheiro Tutelar;
- 5) Fica facultado ao candidato que se sentir ofendido a decisão de responder ou não as perguntas formuladas pela assembleia;
- 6) Casos previstos no Edital nº003/2019 não serão temas debatidos durante a Audiência Pública, sendo exclusivo à Comissão Especial Eleitoral;
- 7) Casos e exemplos que possam referenciar processos em andamento no Conselho Tutelar e na Promotoria Pública, não deverão ser expostos, respeitando o sigilo.
- 8) Fica estabelecido que todas as respostas devem ser pautadas na legislação específica para o cargo: Estatuto da Criança e Adolescente e diretrizes do Conanda.